



EDITAL Nº 13/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MENTORIA DE VIDA E CARREIRA AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR NO PERÍODO LETIVO 2021

A REITORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSAL, no uso das suas atribuições estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para seleção do Projeto de Mentoria de Vida e Carreira – *Mentoring UCSAL*, destinado aos alunos do Curso de Direito da Universidade Católica do Salvador.

1. DA MENTORIA

1.1. O Projeto de Mentoria de Vida e Carreira – *Mentoring UCSAL* tem como objetivo principal a integração e socialização de estudantes e egressos nos âmbitos acadêmico e social, através de um acompanhamento pelo professor mentor, quem realizará a mediação, com graduandos e egressos, colaborando para a satisfatória preparação à inserção no mercado de trabalho.

1.2. São finalidades do Projeto de Mentoria de Vida e Carreira – *Mentoring UCSAL*:

- I. Preparar o aluno mentorado para vida profissional e pessoal;
- II. Apresentar as mudanças experimentadas pelas profissões e os desafios que delas emanam para os novos profissionais;
- III. Fomentar a articulação entre a formação acadêmica e a sociedade civil, através dos segmentos profissionais, das esferas pública e privada, que acolhem os egressos da UCSAL no desenvolvimento de suas atividades profissionais.

1.3. O Projeto de Mentoria de Vida e Carreira – *Mentoring UCSAL* será desenvolvido mediante a realização de atividades discentes programadas e orientadas por um professor mentor, que constituirão uma trilha de vida e carreira do aluno mentorado.

1.4. O período de execução da mentoria será de 04 (quatro) meses, com 08 (oito) sessões, quinzenalmente realizadas, com duração de 01 (uma) hora cada uma delas.



2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para o Projeto de Mentoria de Vida e Carreira – *Mentoring* UCSAL aos alunos do curso de Bacharelado em Direito da Universidade Católica do Salvador.

2.2. A inscrição para o Projeto de Mentoria de Vida e Carreira – *Mentoring* UCSAL deverá ser feita pelo discente por meio do preenchimento do formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/j9brD8bmQAD5AtRw7>, no período de **20 a 25 de abril de 2021**.

2.3 A inscrição somente será aceita quando atendidos os requisitos especificados no item 3.1, do presente edital.

2.4. Encerradas as inscrições, será emitido ato homologatório daqueles que atendem às disposições deste edital, excluindo-se automaticamente os que não observarem as referidas normas.

3. DOS REQUISITOS

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. Ser aluno da graduação e estar regularmente matriculado a partir do 7º semestre no Curso de Direito (matutino ou noturno) da UCSAL;
- II. Não estar matriculado em disciplina cujo horário de aula choque com o horário do estágio ou trabalho;
- III. Apresentar comprovante de matrícula do semestre atual;
- IV. Apresentar CR (Coeficiente de Rendimento) acumulado igual ou superior a 7,0 (sete) no respectivo Histórico Escolar de graduação;
- V. Apresentar carta de intenção, com a qual o candidato fará um breve resumo sobre sua trajetória acadêmica e profissional, expondo também os motivos que lhe levaram a se candidatar ao Projeto de Mentoria de Vida e Carreira – *Mentoring* UCSAL (Anexo I);
- VI. Apresentar declaração de disponibilidade para participar do Projeto de Mentoria de Vida e Carreira – *Mentoring* UCSAL (Anexo II);
- VII. Não ter sofrido qualquer sanção disciplinar acadêmica.



4. DO PROCESSO SELETIVO.

4.1. O processo seletivo será assentado na análise dos documentos previstos no item 3.1, em conformidade com o barema informado no item 4.2.

Parágrafo primeiro: O item 3.1 será avaliado por um comitê integrado por 03 (três) professores, instituído pela Coordenação do Curso de Direito.

Parágrafo segundo: Eventual recurso deverá ser apresentado à Coordenação do Curso de Direito, em até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado.

Parágrafo terceiro: A Coordenação do Curso de Direito formará banca julgadora para apreciar as razões do apelo. A banca julgadora será formada por dois professores e a decisão proferida pela instância não comportará recurso.

4.2. Os candidatos ao Projeto de Mentoria de Vida e Carreira – *Mentoring* UCSAL serão selecionados e classificados em ordem decrescente de acordo com a média aritmética obtida no cômputo geral de pontos alcançados em conformidade com o seguinte barema:

BAREMA	
Comprovante atualizado de Matrícula a partir do 7º do semestre	2,0
CR – Coeficiente de Rendimento acumulado igual ou superior a 7	2,0
Carta de intenção (Anexo I)	4,0
Declaração de Disponibilidade para participação com data e assinatura (Anexo II)	2,0
Total de Pontos	10,0

Parágrafo primeiro: Em caso de empate entre os candidatos, prevalecerá, sucessivamente:

- I. A Carta de Intenção (Anexo I) que obteve maior pontuação;
- II. O estudante que possua o maior percentual de curso cumprido;



III. O estudante que possua o maior CR – Coeficiente de Rendimento.

Parágrafo segundo: No caso de substituição do candidato, deverá ser convocado o discente habilitado em seleção efetuada no mesmo período, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo terceiro: Não havendo candidato habilitado para a substituição na forma do anterior, será feita uma nova seleção, submetida aos mesmos parâmetros, previstos neste edital.

4.3. O resultado da seleção deverá ser encaminhado à Pró -Reitoria de Graduação, para homologação.

Parágrafo único: A lista dos classificados pelo processo de seleção será divulgada no âmbito do curso e através dos meios de comunicação oficiais da Universidade Católica do Salvador.

4.4. A publicação do resultado do processo seletivo será realizada através dos canais de comunicação institucional a partir do dia 26 de maio de 2021.

4.5. O exercício do Mentoring será formalizado com a assinatura do termo de compromisso pelo discente selecionado.

5. DA CARGA HORÁRIA

Finalizado o projeto, após a emissão do relatório de atividades e a emissão de parecer avaliativo favorável do professor mentor, o aluno receberá um certificado, conferindo horas de atividades complementares, emitido pela Pró -Reitoria de Extensão e Ação Comunitária.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR MENTOR.

6.1 São atribuições do professor orientador:

- I. Estabelecer e acompanhar o cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo aluno mentorado;
- II. Emitir relatórios parciais de acompanhamento das atividades, sempre que solicitados institucionalmente;



III. Emitir o relatório final do Projeto de Mentoria de Vida e Carreira – *Mentoring* UCSAL.

7. DO AFASTAMENTO DA MENTORIA.

7.1. O aluno mentorado poderá ser desligado do Projeto de Mentoria de Vida e Carreira – *Mentoring* UCSAL nos seguintes casos:

- I. Descumprimento reiterado das atividades pelo mentorado será relatado pelo professor mentor;
- II. Ocorrência de faltas injustificadas e não informadas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a 02 (dois) encontros de mentoria;
- III. Trancamento ou conclusão do curso;
- IV. Adoção de conduta inapropriada, não condizente com o regime disciplinar estabelecido na normatização institucional, processada regimentalmente e respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único: O aluno desligado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV ficará impossibilitado de concorrer a nova seleção de *Mentoring* pelo período de um ano.

7.2 O desligamento do Projeto de Mentoria de Vida e Carreira – *Mentoring* UCSAL será proposto pela Coordenação do Curso à Pró-Reitoria de Graduação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As dúvidas eventualmente existentes podem ser encaminhadas para os e-mails: mentoring@ucsal.br e nepe@ucsal.br.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Estágio e Práticas Empreendedoras (NEPE) e homologados, quando necessário, pela Pró-Reitoria de Graduação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salvador, 15 de abril de 2021

Prof.ª Dr.ª Silvana Sá de Carvalho

Reitora



ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO

(No 1º parágrafo o candidato se apresenta)

Eu, Nome do Candidato(a), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Projeto Mentoring de Vida e Carreira, do ano de 2021, da Universidade Católica do Salvador - Faculdade de Direito.

(No 2º parágrafo o candidato apresenta sua trajetória acadêmica)

Minha trajetória acadêmica iniciou no ano XXXX, estando atualmente matriculado(a) no XXX semestre do Curso de Direito.

Além disso, pode também descrever sucintamente sua atuação extracurricular; atividades de estágios, pesquisa e/ou extensão; participação de eventos; produção bibliográfica; orientação; e outros.

(No 3º parágrafo o candidato apresenta seus objetivos em participar do Projeto de Mentoria)

Estou me candidatando ao Projeto Mentoring de Vida e Carreira - objetivo?

(No 4º e último parágrafo o candidato apresenta suas expectativas sobre o projeto e responder por que deve ser aceito como mentorado)

Minhas expectativas sobre Mentoring são:

Observação: o candidato deve apagar desta carta todo texto em vermelho (e também esta linha), porque este é apenas um guia indicativo.

Atenciosamente,

Salvador, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, discente do curso de Direito da Universidade Católica do Salvador, matrícula nº: _____ cursando o semestre _____, telefone para contato com DDD _____, e-mail: _____ residente e domiciliado na Rua _____, N° _____, Bairro _____, nesta cidade, **DECLARO** para os devidos fins que disponho de horário disponível para participar do Projeto de Mentoring UCSAL.

Estou ciente que, uma vez aprovado no processo seletivo e ausente em dois encontros agendados, sem justificativa prévia de 24 (vinte e quatro) horas, perderei a vaga conforme orientações do edital.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura